



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 567, de 23 de março de 2010.

**EMENTA:** "Prorroga prazo da data do vencimento para pagamento do IPTU em Cota Única".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ, usando das atribuições de seu cargo e fundamentado no parágrafo único do art. 30 da Lei Municipal n.º 284, de 30-12-2004, alterado pela Lei Municipal n.º 456, de 28/01/2010, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, bem como no Decreto n.º 557, de 05 de fevereiro de 2010

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento em COTA ÚNICA do IPTU exercício 2010 (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano) para o dia 31 de março de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro - RJ, 23 de março de 2010.

  
RAUL MACHADO  
Prefeito

